Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.517, DE 16 DE MARÇO DE 1999.

ADOTA O REGISTRO DE RÓTULOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DEMAIS DOCUMENTOS PARA O USO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 2.096, de 18.01.94, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.581, de 15.12.93:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam adotados o Registro de Rótulos e Produtos de Origem Animal e os demais documentos a seguir relacionados, que integram o presente Decreto, que farão parte das rotinas do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, na Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Erechim – SAABER:

a) LAUDO TÉCNICO;
b) RELATÓRIO DE VISITA;
c) RELATÓRIO DIÁRIO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (bovinos, ovinos e suínos);
d) RELATÓRIO DIÁRIO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (aves);
e) INFORMAÇÃO DE ABATE;
f) MAPA DE PRODUÇÃO;
g) AUTO DE APREENSÃO E/OU INUTILIZAÇÃO;
h) TERMO DE ADVERTÊNCIA;
i) TÍTULO DE REGISTRO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 16 de Março de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração